

**TERMO ADITIVO Nº 34, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023. Pregão Presencial n.º 12/2023 – Processo n.º 19/2023. Objeto do Contrato: Serviço de locação de impressoras multifuncionais. Objeto do TA: Renovação de vigência do prazo, com reajuste de valor. Requerente: SMAP**

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. **MARCIA ROSSTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente à Rua Librelotto, nesta Cidade e **MASSOTTI & MASSOTTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 20 de Setembro, nº 253, Bairro Piratini, na cidade de Panambi/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.533.035/0001-84, neste ato, representada pelo seu **SÓCIO ADMINISTRADOR**, o Sr. **FABIO MASSOTTI**, portador do CPF nº 633.071.970-53, residente e domiciliado no endereço da Contratada, devidamente representados no referido instrumento de contrato supra, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, convencionam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO**

1.1. Adita-se o Contrato Administrativo n.º 16/2023, com a finalidade de renovação de vigência do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, bem com reajuste de preço, de acordo com o item 2.4.1 da Cláusula Segunda do instrumento em vigor, com base no INPC, correspondente a 3,34%, com o fito de dar continuidade aos serviços de locação de impressoras multifuncionais, conforme descrição a seguir:

1.2. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO COM O RESPECTIVO PREÇO DOS EQUIPAMENTOS REAJUSTADO

I T E M	S U B I T E M	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR FIXO	VALOR	VALOR
			UNITÁRIO FIXO POR CÓPIA PRODUZIDA R\$	REFERENTE À ESTIMATIVA DE CÓPIAS / MÊS R\$	LOCAÇÃO EQUIPAMEN TOS POR MÊS R\$	GLOBAL/ME NSAL PELA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMEN TOS + ESTIMATIVA DE CÓPIAS R\$	GLOBAL/ANU AL PELA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMEN TOS + ESTIMATIVA DE CÓPIAS R\$
0 1		•Locação de impressoras multifuncionais, laser, monocromática e jato de tinta colorido, com manutenção,	P&B: R\$ 0,06  Colorida: R\$ 0,35	P&B: R\$ 1.404,00  Colorida: R\$ 1.820,00	Total Geral: R\$ 3.668,56	6.892,56	82.710,72



	<p>compreendendo prestação de assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de todo o material de consumo, exceto o papel.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Por mês coloridas: 5.200(cinco mil e duzentos);</li> <li>-Em 12 meses colorida: 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos);</li> <li>-Por mês p&amp;B: 23.400(vinte e três mil e quatrocentos);</li> <li>- Em 12 meses p&amp;b: 280.800 (duzentos e oitenta mil e oitocentos).</li> </ul>					
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Impressoras multifuncionais a laser, coloridas.</li> <li>- Quantidade de equipamentos deste subitem: <u>- 02 (duas);</u></li> <li>- Estimativa de cópias produzidas deste subitem: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Por mês P&amp;B : 7.900 (sete mil e novecentos);</li> <li>- Em 12 meses P&amp;b: 94.800 (noventa e quatro mil e oitocentos);</li> <li>- Por mês colorida: 2.500 (dois mil e quinhentos);</li> <li>- Por ano colorida: 30.000 (trinta mil).</li> </ul> </li> </ul>	P&B: R\$ 0,06  Colorida: R\$ 0,35	P&B: R\$ 474,00  Colorida: R\$ 875,00	Unitário: R\$ 671,71  Total: R\$ 1.343,42	2.692,42	32.309,04
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Impressoras multifuncionais jato de tinta, coloridas, com as seguintes características mínimas:</li> <li>- Quantidades de equipamentos deste subitem: <u>02 (dois);</u></li> <li>- Estimativa de cópias produzidas deste subitem: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Por mês P&amp;B: 200 (duzentos);</li> <li>- Em 12 meses P&amp;b: 2.400 (dois mil e quatrocentos);</li> <li>- Por mês colorida: 2.700 (dois mil e setecentos);</li> <li>- Por ano colorida: 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentos).</li> </ul> </li> </ul>	P&B: R\$ 0,06  Colorida: R\$ 0,35	P&B: R\$ 12,00  Colorida: R\$ 945,00	Unitário: R\$ 124,00  Total: R\$ 248,00	1.205,00	14.460,00
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Impressoras multifuncionais a</li> </ul>	P&B: R\$ 0,06	P&B: R\$ 798,00	Unitário: R\$ 227,35	1.707,40	20.488,80



	laser, p&b. -Quantidades de equipamentos deste subitem: <u>04 (quatro)</u> ; - Estimativa de cópias produzidas deste subitem: - Por mês P&B: 13.300 (treze mil e trezentos); - Em 12 meses P&b: 159.600 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos);			Total: R\$ 909,40		
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Impressoras multifuncionais a laser, p&amp;b: -Quantidade de equipamentos deste subitem: <u>04 (quatro)</u> - Estimativa de cópias produzidas deste subitem: - Por mês P&amp;B: 2.000 (dois mil) - Em 12 meses P&amp;b: 24.000 (vinte e quatro mil)</li> </ul>	P&B: R\$ 0,06	P&B: R\$ 120,00	Unitário: R\$ 191,18  Total: R\$ 764,72	884,72	10.616,64
5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Scanner - <u>01 (um)</u> Scanner de documentos de escritório.</li> </ul>	-X-	-X-	R\$ 403,02		4.836,24

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pela locação de equipamentos descritos na Cláusula Primeira, a Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 3.668,56 por mês, correspondente ao total de R\$ 44.022,72, para 12 meses, na forma prevista no contrato em vigor.

2.2. Por unidade de cópia colorida, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 0,35.

2.3. Por unidade de cópia na cor preta (P&B), a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 0,06.

2.4. De acordo com o Parágrafo Único da Cláusula Quinta do Contrato em vigor, os valores correspondentes ao somatório do total de páginas produzidas, é meramente estimativo, e será pago proporcionalmente à efetiva quantidade de impressões produzidas por cópia, seja colorida ou P&B.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo possui previsão legal no Inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO



Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de junho de 2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, mantendo-se a alteração realizada pelo Primeiro Termo Aditivo, que tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo (uma unidade do equipamento correspondente ao subitem 3).

5.2. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

**Analisei e aprovo os termos do Termo Aditivo nº 34/2024**

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ricardo Enrique Teixeira Facco - Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos/RS, 27 de junho de 2024.

Município de Fortaleza dos Valos-RS  
Prefeita Municipal, Márcia Rossatto Fredi  
Contratante

Massotti & Massotti Ltda  
Sócio Administrador, Fabio Massotti  
Contratada

